



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA  
Estado de São Paulo

LEI Nº 289/76

de 04 de junho de 1 976

( Que autoriza o Senhor Prefeito Municipal a doar uma area de 65.576 (sessenta e cinco mil e quinhentos e setenta e seis) me-  
tros quadrados ao Instituto de Assistencia Social Providencia e transformar a referida área em Zona Rural).

IRALDO ANTONIO MARTINS DE TOLEDO, Prefeito /  
Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São -  
Paulo, faz saber que a Câmara Municipal prom-  
ulgou e êle Sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo a doar uma area de 65.576,  
(sessenta e cinco mil e quinhentos e setenta e ~~se~~  
seis ) metros quadrados, constituídos pelos trechos  
das ruas abaixo descritas:

Avenida Prudente de Moraes, 6.120 metros quadrados,  
iniciando-se na esquina da Rua Alvares de Azevedo e  
terminando na Zona Rural;

Rua Barão do Rio Branco, 5.376 metros quadrados, --  
iniciando-se na esquina da Rua Wenceslau Braz e ter-  
minando na Zona Rural;

Avenida Kenji Muramatsu, 8.960 metros quadrados, --  
iniciando-se na esquina da Rua Wenceslau Braz e --  
terminando na Zona Rural;

Rua Vereador Miyasita Tuiuti, 5.376 metros quadra--  
dos iniciando-se na esquina da Rua Wenceslau Braz e  
terminando na Zona Rural;

Avenida Dr. Pedro Chaves, 5.520 metros quadrados,--  
iniciando-se na esquina da Rua Alvares de Azevedo e  
terminando na Zona Rural;

Rua Rodrigues Alves, 3.120 metros quadrados, inici-  
ando-se na Rua Alvares de Azevedo e terminando na -  
Zona Rural;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA  
Estado de São Paulo

Rua Aymores, 2.208 metros quadrados, iniciando-se /  
na esquina da Avenida Visconde de Ouro Preto e --  
terminando na Zona Rural;

Rua Sete de Setembro, 7.080 metros quadrados, ini--  
ciando -se no lote nº 01 da quadra 41 e terminando /  
na Rua Aymores;

Avenida Visconde de Ouro Preto, 12.000 metros qua--  
drados, inciando-se na esquina da Rua Almirante Bar  
rosso e terminando na Zona Rural;

Rua Alvares de Azevedo, 5.040 metros quadrados, ini  
ciando-se na Avenida Prudente de Moraes e terminando  
na Rua Rodrigues Alves;

Rua Tibiraça, 2.400 metros quadrados, iniciando-se  
no lote nº 01 da quadra 46 e terminando na esquina  
da Rua Vereador Miyasita Tuiuti.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a transformar a  
referêda área em Zona Rural, incorporando a mesma  
ao Instituto de Assistência Social Providencia.

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publica--  
ção ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 04 de junho  
de 1.976.

IRALDO ANTONIO MARTINS DE TOLEDO

-Prefeito Municipal-

Registrada na secretaria da Prefeitura Municipal, publicada por  
afixação no lugar público de costume e arquivada no Cartorio Lo-  
cal.

José Takashi Sakamoto

Resp. p/ Expediente

Aprovada pela Resolução nº 148/76 de 03 de junho de 1.976 da Câ-  
mara Municipal de Inúbia Paulista .